

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 6 – MC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao processo seletivo para contratação temporária de técnicos de nível superior.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória do candidato qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ESPECIALIDADE 12

10005112, Fabio Andrade Carvalho

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 26 de setembro de 2013 às 17 horas do dia 27 de setembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MC_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **26 e 27 de setembro de 2013**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Universidade de Brasília (UnB) – Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte – Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MC_13.

2.3 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – MC, de 6 de junho de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no processo seletivo serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/MC_13, na data provável de **4 de outubro de 2013**.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração